

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL,
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE - RS.**

PROCESSO: 001/1.05.0333420-4

MASSA FALIDA DE METAL VEICULOS LTDA, nos autos em epígrafe, neste ato representada por seu Síndico **Fabício Nedel Scalzilli**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, dizer e requerer o que segue:

O ora signatário foi intimado por V.Exa. para apresentação de nova relação de credores que possuem seus dados cadastrais nas habilitações de crédito, para que seja efetuado o pagamento dos mesmos.

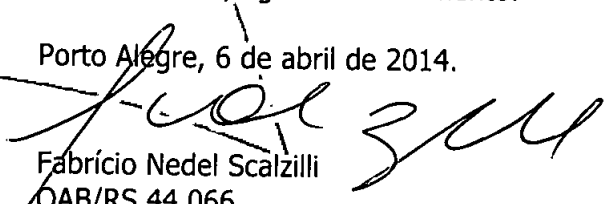
Foram expedidas intimações aos procuradores dos habilitantes em suas respectivas habilitações de crédito para que os mesmos carreassem aos autos as informações cadastrais solicitadas.

Ocorre que, ainda, em diversas habilitações os procuradores se mantiveram silentes, bem como há habilitações pendentes de retorno de carta A.R para intimação pessoal dos habilitantes.

Por fim, este signatário informa a listagem dos credores solicitada, com as informações colhidas até a presente data.

Nestes termos, aguarda deferimento.

Porto Alegre, 6 de abril de 2014.

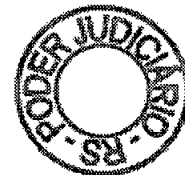

Fabício Nedel Scalzilli
OAB/RS 44.066

TAO

CREDORES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

CREDOR	HABILITAÇÃO	CPF	RG
IZOLETE ROSA PIRES	001/1.05.0648823-7	199.183.640-68	2001640735
JULIO FRANCISCO CAETANO RAMOS	001/1.05.0648827-0	347.136.620-20	3025200481
AURO DE MORAES LOPES	001/1.05.0648834-2	171.342.420-27	8010294811
CELSO ADAO FLESCH	001/1.05.0648805-9	121.846.750-91	9005608113
EVERTON LUIS OLIVEIRA DAS VIRGENS	001/1.05.0648792-3	941.035.180-49	1067566487
FAGNER TOMASI DA SILVA	001/1.05.0648800-8	001.392.780-95	1065959056
MARCIO RIOS SILVA	001/1.05.0648836-9	521.014.360-00	4046436053

A



1964 ✓

001/1.05.0333420-4 (CNJ.:3334201-56.2005.8.21.0001)

Vistos.

1) Cumpra-se o ofício de fl. 1963.

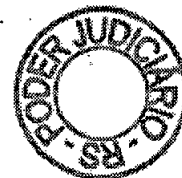
*SARINHA DOS
CURRER*

2) Diante das informações prestados pelo Síndico às fls. 1965/66, cumpra-se o despacho de fls. 1935, item "2", tão somente quanto aos créditos de **Auro de Moraes Lopes** (R\$ 23.497,20), **Celso Adão Flesch** (R\$ 11.877,95), **Everton Luis Oliveira Das Virgens** (R\$9.773,85), **Fagner Tomasi Da Silva** (R\$ 8.484,25), **Izolete Rosa Pires** (R\$ 2.872,44), **Júlio Francisco Caetano Ramos** (R\$ 1.879,17), **Márcio Rios Silva** (R\$ 6.628,54), devendo ser informado os dados (CPF e RG, bem como número do OAB dos respectivos procuradores – relação de fl. 1966), a serem sacados das contas descritas à fl. 1923, para movimentação independente da expedição de alvarás.

3) Com a confirmação da medida, intinem-se os procuradores nas respectivas habilitações.

4) Sem prejuízo, aguarde-se conforme determinado à fl. 1951, relativamente aos demais, devendo o Síndico apresentar nova relação com os créditos não pagos e os respectivos dados.

Em 17/04/2015



Eliziana da Silveira Perez,
Juíza de Direito.

confere original eletrônico www.tjrs.jus.br	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: ELIZIANA DA SILVEIRA PEREZ Nº de Série do certificado: 4EDB683802662401F6E8B45BD222D628 Data e hora da assinatura: 17/04/2015 16:23:20 Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0011050333420400120151201489
--	---

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL,
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE - RS.**

PROCESSO: 001/1.05.0333420-4

MASSA FALIDA DE METAL VEICULOS LTDA, nos autos em epígrafe, neste ato representada por seu Síndico **Fabício Nedel Scalzilli**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, dizer e requerer o que segue:

O ora signatário foi intimado por V.Exa. para apresentação de nova relação de credores que possuem seus dados cadastrais nas habilitações de crédito, para que seja efetuado o pagamento dos mesmos.

Foram expedidas intimações aos procuradores dos habilitantes em suas respectivas habilitações de crédito, bem como Cartas A.Rs de intimação para que os mesmos carreassem aos autos as informações cadastrais solicitadas.

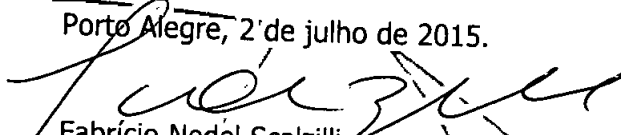
Ocorre que apenas dois credores informaram seus dados (relação em anexo) e em diversas habilitações os procuradores e os credores se mantiveram silentes, bem como há habilitações pendentes de retorno de carta A.R para intimação pessoal dos habilitantes.

Entretanto, o processo falimentar não pode parar em razão da inércia dos credores e seus procuradores.

Por esta razão, requer seja expedido alvará aos credores que não informaram seus dados, com reserva dos valores na conta da massa falida, a fim de dar continuidade ao processo falimentar.

Nestes termos, aguarda deferimento.

Porto Alegre, 2º de julho de 2015.


Fabício Nedel Scalzilli
OAB/RS 44.066

TAO

CREDORES

CREDOR	HABILITAÇÃO	CPF	RG
ALEX SANDRO ANTONIO	001/1.05.0648790-7	613.967.450-68	6062583908
JORGE FERNANDO DA SILVA GOERG	001/1.05.0553356-5	291.885.980-04	5007079031
ANTONIO CARLOS DA ROSA PEREIRA	001/1.05.0648837-7	SEM CPF	SEM RG
ANTONIO CARLOS DA ROSA PEREIRA	001/1.05.0648835-0	SEM CPF	SEM RG
IZOLETE ROSA PIRES	001/1.05.0648823-7	SEM CPF	SEM RG
JULIO FRANCISCO CAETANO RAMOS	001/1.05.0648827-0	SEM CPF	SEM RG
ANDERSON DAMBROWSKI DE BARROS	001/1.05.0648803-2	SEM CPF	SEM RG
AURO DE MORAES LOPES	001/1.05.0648834-2	SEM CPF	SEM RG
GELSO-ADAO FLESCH	001/1.05.0648805-9	SEM CPF	SEM RG
EVERTON LUIS OLIVEIRA DAS VIRGENS	001/1.05.0648792-3	SEM CPF	SEM RG
ANDREIA LUCIANE MELLO DA ROSA	001/1.05.0648786-9	SEM CPF	SEM RG
FABIO DA COSTA MIRANDA	001/1.05.0648787-7	SEM CPF	SEM RG
FAGNER-TOMASI DA SILVA	001/1.05.0648800-8	SEM CPF	SEM RG
LEONARDO MENDONCA LIS	001/1.05.0648789-3	SEM CPF	SEM RG
LIA ELISABETH LEITE	001/1.05.0648806-7	SEM CPF	SEM RG
MARGIO RIOS SILVA	001/1.05.0648836-9	SEM CPF	SEM RG
MARTA ROSANE PEREIRA PINHEIRO	001/1.05.0648833-4	SEM CPF	SEM RG
ROSENEI JOAO NOWICKI	001/1.05.0648810-5	SEM CPF	SEM RG
VALDEMAR FERRUGEM	001/1.05.0648815-6	SEM CPF	SEM RG

fl. 1962
fl. 1964

fl. 1967
fl. 1967

fl. 1967

fl. 1967

fl. 1967

/



1984

001/1.05.0333420-4 (CNJ: 3334201-56.2005.8.21.0001)

Vistos.

1. Não obstante todas as diligências efetivadas, não houve êxito na coleta dos dados de identificação de todos os credores constantes no plano de pagamento de fls. 1930/1932, conforme referido pelo Síndico à fl. 1985, não cabendo se aguardar por mais tempo para disponibilizar os valores. Assim, deverá o Banrisul efetivar a respectiva identificação quando dos pagamentos.

2. Quanto à manifestação de fl. 1982 (Antonio Dias Soares), observo que o credor não constou na relação elaborada pelo Síndico à fl. 1986, nem foi incluído em nenhum dos pagamentos efetivados, no entanto, consta na relação de fls. 1930/1932. Verificando os autos da habilitação (105.0648797-4), constatei que o credor informou seus dados naqueles autos, tendo sido intimado o Síndico dos referidos dados, ainda em janeiro deste ano. Desta forma, intime-se o Síndico para esclarecer o motivo de não tê-lo incluído na relação de fl. 1966, nem mesmo na de fl. 1986. NE

Diante do ocorrido, deverá, ainda, efetivar revisão nas habilitações ainda não pagas, a fim de conferência quanto à situação acima referida, a fim de que não causar maiores prejuízos aos credores pelo retardamento do pagamento.

3. Ato contínuo, deverá o Síndico elaborar nova lista de fls. 1930/1932, independentemente da existência de dados de todos os credores, devendo excluir os que já foram pagos, conforme despachos de fls. 1953-v e 1967.

Observo que na relação apresentada à fl. 1986, foram incluídos credores já pagos.

4. Com a apresentação da relação, voltem conclusos.

5. Lavre-se o termo de penhora no rosto dos autos, conforme ofício de fl. 1984, remetendo cópia ao respectivo Juízo, bem como intime-se o Síndico. Quarta

Em 16/07/2015

Eliziana da Silveira Perez
Juíza de Direito

 www.tjrs.jus.br	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: ELIZIANA DA SILVEIRA PEREZ Nº de Série do certificado: 4EDB683802662401F6E8B45BD222D628 Data e hora da assinatura: 16/07/2015 17:40:35
	Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0011050333420400120152379831